



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 19/2023 e Lei Federal n.13.109/2014.

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG: 43.552.688-1, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 370.991.388-8, e de outro lado, a entidade **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO**, inscrita no CNPJ: 03.589.335/0001-85, estabelecida nesta cidade, no Sítio Cidade Nova, Bloco 01- Zona Rural, representada por Lucimar Maziero, presidente da entidade, brasileira, solteira, missionária, psicopedagoga, portadora da cédula de identidade RG: 25.086.023-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 158.365.308-23, na forma de seu estatuto social, através do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 19/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2023, ao Termo de Colaboração assinado aos 19 de janeiro de 2023, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.105/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA– Fica acrescido o valor de R\$ 3.600,28 (Três Mil, Seiscentos Reais e Vinte e Oito Centavos) ao Termo de Colaboração n. 19/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2023 que com estas não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2023.


Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social


Lucimar Maziero
Presidente

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS –RECANTO PASTORINHO.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): **19/2023.**

OBJETO: custeio parcial do Serviço de Proteção Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos explicitados no Plano de Trabalho.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Cargo: Gestora da Assistência e Inclusão Social - Parcerias com o Terceiro Setor

CPF: 370.991.388-80

E-mail institucional: saiss@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: saiss@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3682-7892

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Cargo: Secretária de Assistência e Inclusão Social

CPF: 370.991.388-80

E-mail institucional: saiss@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: saiss@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3682-7892

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lucimar Maziero

Cargo: Presidente da entidade

CPF: 158.365.308-23 RG: 25.086.023-5

E-mail institucional: contabilidade@comunidadepresenca.com.br

E-mail pessoal: contabilidade@comunidadepresenca.com.br

Telefone(s): (19) 3608-0095

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.